



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI N.º 426 /01, DE 02 DE MAIO DE 2.001-

**Dá denominação à Escola Pública
e outras providencias**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal José Gonçalves Ferreira, a unidade escolar localizada no Sítio Casa Nova de Bembém, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 02 de maio de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cristiano Heixote Maia".
Cristiano Heixote Maia
PREFEITO MUNICIPAL